

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 48652020

Código de validação: 4C7D0D3235

Dispõe sobre o funcionamento do plantão judicial do Segundo Grau de Jurisdição, durante o recesso do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução GP 672016, que regulamenta o expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria GP 9532017 dispõe sobre o plantão judicial do Segundo Grau de Jurisdição, durante o recesso do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO ainda o quadro pandêmico ocasionado pela COVID-19 e a necessidade de ajustes nas regras de administração judiciária para a prevenção do contágio, com vistas à preservação da saúde de desembargadores, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o recesso forense, de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, não haverá atendimento presencial nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 48652020 / Código: 4C7D0D3235

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

§ 1º As demandas destinadas ao plantão judicial de Segundo Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico- PJe, na forma das Portarias GP 5812017 e 9532017;

§ 2º O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: [plantao2grau@tjma.jus.br](mailto:plantao2grau@tjma.jus.br).

Art. 2º O plantão será exercido pelo presidente, vice-presidente e pelo corregedor geral da Justiça, conforme escala 05/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico <https://www.tjma.jus.br/tribunal/tj/plantao/segundograu>, com início às 8 horas do dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. PALÁCIO DA JUSTIÇA 'CLOVIS BEVILACQUA' DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2020 12:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

230/2020	17/12/2020 às 15:27	18/12/2020
----------	---------------------	------------